

### **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

#### **INÍCIO DO PROCEDIMENTO – CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS**

**RUI MIGUEL DOS SANTOS BRAGA,**

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito das competências previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado em Reunião Ordinária Pública de 15/06/2022 aprovar o Início do Procedimento de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro e Constituição de interessados.

As distinções honoríficas têm por finalidade homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município do Barreiro, bem como aquelas que se elevem das demais pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviços ou contributos em prol da comunidade.

O Regulamento atualmente em vigor foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04 de maio de 2016, sob proposta da câmara municipal, cuja deliberação foi tomada na reunião do dia 03 de fevereiro de 2016, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, Regulamento n.º 478/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, embora a sua génese e essência se mantenham, justifica-se uma avaliação da temática tendo em conta a realidade municipal, bem como o decurso do tempo.

A atribuição das distinções deve continuar a pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção, devendo regulamentar-se as modalidades de distinções, as condições para a sua concessão, e os respetivos graus, de modo que se possa aferir a justiça e o mérito das deliberações relativas aos atos de agraciamento pelo Município.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do disposto no artigo k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna publico que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que nos termos do n.º 1 do art. 68º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respectivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem contributos para a alteração ao referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, através de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, os contributos que entenderem ser considerados para a alteração deste regulamento, para o email [DJAG@cm-barreiro.pt](mailto:DJAG@cm-barreiro.pt), identificando expressamente no assunto “**Alteração ao Regulamento de atribuição de condecorações do município do Barreiro**”

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 11 de abril de 2023

**O Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Câmara Municipal do Barreiro**



(Rui Braga)